



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/11/2025 11:45:21.203 - PLEN
RDF 1 => PEC 169/2019

RDF n.1

REDAÇÃO FINAL
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169-C DE 2019

Altera o art. 37 da Constituição Federal para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea *b* do inciso XVI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

.....

XVI -

.....

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2025.

Deputada MARIA ROSAS
Relatora

